



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5869, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

“Altera o "caput" do Artigo 1º da Lei nº 4.787/2011, Institui o Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e Áreas Verdes – ADOTE UMA PRAÇA no Município de Itapira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do Artigo 1º da Lei nº 4.787/2011, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído o Programa de Adoção de Praças Públicas, de Esportes e de Áreas Verdes – ADOTE UMA PRAÇA MÃO AMIGA “ABIGAIL PINTO GUIRALDELLI” - no âmbito do Município de Itapira, com os seguintes objetivos:”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS